de Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Nicanor Botelho", e encerrou a presente reunião, em nome de Deus.

Álvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente
Leonidas de Souza Lima
Vice Presidente
Aldair Ferreira
Secretário
Ana Nogueira Reis
Secretária
Geiel Lopes
Mauro das Graças Oliveira
Marcos Tavares Correia

---

Ata da segunda reunião do quarto período de reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Barras, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e cinco. Aos treze dias do mês de maio do ano em curso, reuniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Barrense os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Aldair Ferreira, Ana Nogueira Reis, Geiel Lopes, Mauro das Graças Oliveira, Marcifal de Oliveira Lima, Sylvio Fontes, Manoel Tavares Correia, Thaden de Pádua, Geraldo Mesquita Neves, Arnaldo Junqueira Netto, José Santana, Iraci Candido de Souza e Décio Rafael Ribeiro. A mesa foi composta pelos titulares respectivamente: Álvaro Eustáquio Pedrosa - presidente; Leônidas de Souza Lima - vice

ião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quize-
m subscrevê-la. Na leitura do expediente registrou-se Corresp-
ências recebidas: ofício Nº 602/SEC/85 - Do Comandante do 8º BPM
nvia resposta em atenção a solicitação do Vr. Lylio Fontes, ata
s do ofício 064/85/MC; Comunicação da eleição e posse da
esa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente de Mi-
as; Comunicação do Instituto Brasileiro de Administra-
ão Municipal, comunicando que se fará realizar o I Curso
e Gerência de Serviços Municipais, no período de 27 de
naio a 19 de julho de 1985; Comunicação da Câmara Mu-
icipal de Uberaba sôbre a realização do Iº Encontro
egional de Vereadores do Triângulo Mineiro; Comuni-
ação do Senador Alfredo Campos - PMDB/MG, informando
ue encaminhou à Mesa Diretora do Senado Federal
projeto de lei dando o nome de "Aeroporto Internacio-
nal Presidente Tancredo Neves", ao Aeroporto de Confins
m Minas Gerais; Comunicação do Deputado Nelf Jabur;
Comite do Diretório Acadêmico e da Escola Superior de
gricultura de Lavras para a V Semana de Ciências
Agrarias de Lavras; Adalberto Knychala Filho - gerente
istrital da COPASA, envia resposta em atenção à so-
icitação do Vr. Lylio Fontes, através do ofício 070/85 data
o de 16/04/85; ofício Nº 019/85 - Comunicação do Presidente
da Frente Municipalista Nacional, da Associação Paulis
a de Municípios e Vice Governador de São Paulo Orestes
Quércia, sôbre a realização do 29º Congresso Estadual
de Municípios; Comite do Comandante Geral da Polí-
cia Militar do Estado de Minas Gerais, do Comando de
Policiamento do Interior, do Comando de Policiamento
de Área-2, do Comandante do Batalhão de Polícia Flore
tal e do Comandante do 8º BPM, para as solenidade
de formatura do Curso de Formação de Soldados-1985

didas: ofício 080/85 - parabéns à Senhorita Wandalécia Carvalho
D. presidente da Creche e Lar Irmã Menucci; ofício 083/85 -
congratulações ao Dr. Maurício Pádua Souza - DD. Secretário de Obras
Públicas; ofício 084/85 - congratulações ao Dr. Paulo Roberto Menu-
cci - DD. Diretor da CDI; ofício 086/85 - pêsames ao Senhor An-
tonio Fernandes Neto, pelo passamento de seu filho Marco An-
tonio; ofícios expedidos ao Sr. Prefeito de Nº 078, 079, 081, 082
e 085/85. Em seguida, o vereador secretário passou às
mãos do Vr. José Santana, cópias das leis Nº 1.112 de 12-
7-77; 788 de 31-03-71; 451 de 23-05-53 e 86 de 13-09-50 e
cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a Comp.
Metrópole, por êle solicitadas. Deram entrada na Secre-
taria os seguintes projetos: ① Projeto lei Nº 005/85 de
autoria do Chefe do Executivo, que "Reajusta os valores
dos níveis de vencimentos do Quadro de Funcionalis-
mo Municipal de Lavras"; ② Projeto lei Nº 006/85 de
autoria do Chefe do Executivo, que "Concede incentivo
às Micro-empresas que existem ou que se instalarem
no município"; ③ Projeto lei Nº 010/85 de autoria do Vr. Jeff
Lopes, que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a
transferir subvenções que menciona"; cujas cópias
xeroca das foram distribuídas aos senhores vereadores.
No quarto momento da primeira parte, palavra da Mesa
comunicou o Vr. Leônidas de Souza Reina, que os senhores
vereadores são os legítimos representantes do povo e que
a Câmara Municipal é uma Casa política, onde são
tratados assuntos pertinentes à política adminis-
trativa em geral. Em resposta ao expediente encami-
nhado a essa Casa pelo Presidente do D.A. da ESAL,
o vereador vice-presidente mencionou essas palavras
e disse, que estranhou a atitude tomada. Pela Ordem
do Dia, no primeiro momento da segunda parte, foi

nça de 15 senhores vereadores. Em seguida, o Sr. Presidente
ubmeteu a deliberação do plenário em discussão e vota-
ão, o projeto de Resolução de autoria do Vr. Leônidas
e Souza Lima, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito
o Senhor Nicanor Botelho"; o qual foi aprovado por uma
animidade em 1ª discussão e votação. No segundo mo-
ento da segunda parte, trabalho das Comissões, o
. Presidente encaminhou à Comissão de Legislação
Justiça, o projeto lei nº de autoria do Vr. Jeiel Lopes,
ue "Institui desconto de 50% nas passagens de ônibus
a concessionária de serviços de transporte coletivo urbano
municipal para estudantes", para receber parecer, tendo o Sr. Presidente na oportunidade, feito a leitura do
arecer exarado em separado pelo Vr. Leônidas de Souza
ima, apresentado na reunião passada, que é pelo ar-
uivamento do projeto conforme parecer, o qual foi
nexado à matéria. Por sua vêz, o Vr. Jeiel Lopes exarou
seu parecer que é pela competência da presente matéria,
ndo o mesmo feito a sua justificativa, quando o Vr.
lhadeu de Pádua, exarou o seu parecer que é pelo arqui-
amento do projeto em pauta e em seguida, encaminhou
Mesa um requerimento no sentido de ser enviado ao
. Prefeito, solicitando de S. Exa, estudar a possibilidade
e, juntamente com a Empresa Metrópole, se estudar a
ssibilidade em se conceder o desconto de 50% (cinquen-
a por cento) das passagens do coletivo urbano, para
s estudantes de Lavras. Defendendo o seu projeto,
Vr. Jeiel Lopes se embasou no parecer exarado pelo
nstituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM)
no Código de Posturas Municipais, Lei nº 899 de 10-
0-73 no seu artigo 393. Por outro lado, o Vr. Leônidas
e Souza Lima levou ao conhecimento da Casa, que o

nstituria desconto de 50% nas passagens de ônibus da
mpresa Metrópole para estudantes", apresentado à
asa no ano passado, fora arquivado, de acôrdo com
parecer da Comissão de Legislação e Justiça, alicerça
o pelo parecer jurídico do Instituto Mineiro de Assis
ência aos Municípios (IMAM) que julgou o projeto
nconstitucional, tendo o vereador feito a leitura
o referido parecer exarado pelo IMAM, datado de
de outubro de 1984. Apresentou dizendo o vereador
ue o IBAM não é um órgão oficial do govêrno fe-
eral, é uma instituição particular com sêde
o Rio de Janeiro, onde o vereador proponente foi
uscar subsídios. Deixou bem claro o vereador,
ue não é contra a classe estudantil, os vereadores
ão os lídimos representantes do povo que os colocaram
qui. A sua posição é contra o projeto que de acôrdo
m a lei é inconstitucional; poderia apresentar
ma emenda à matéria em pauta, instituindo
desconto de 50% nas passagens de ônibus para
pedreiros, serventes de pedreiros, operários braçais
funcionários em geral, instituia também o desco
o de 50% nos preços de adubos para os sitiantes.
isse o Vr. Thadeu de Pádua, que é contra o projeto
orque o mesmo foi julgado inconstitucional pelo
nstituto Mineiro de Assistência aos Municípios,
as é a favor que se conceda o desconto de 50% nas
assagens de ônibus da concessionária de serviços de
ansporte coletivo urbano para estudantes, de acôrdo
m o seu requerimento a ser encaminhado ao Sr.
efeito. Apresentou dizendo o vereador, que é uma
alta de coerência do vereador proponente em tra
r novamente a Casa tal matéria, uma vez que

gado inconstitucional, não sendo de competência da Casa analisá-lo de conformidade com o parecer do IBAM. Tendo sido submetido a deliberação do plenário, o requerimento proposto pelo Vr. Leônidas de Souza Lima, no sentido de que a Casa pudesse ouvir o Senhor Dr. Hugo de Oliveira, advogado da Empresa Metrópole Ltda., que pretendia expor aos senhores vereadores, dados do mais alto interesse quanto à proporcionalidade do Vr. Jeiel Lopes sobre concessão de 50% de abatimento no preço de passagens para estudantes e, ao mesmo tempo, fazer considerações de ordem jurídica sobre a competência para fixação de preço de tarifas, disseram os oradores na oportunidade, que seria um prazer inconmensurável ouvir o eminente advogado Dr. Hugo de Oliveira, mas seria conveniente para a Casa notar primeiramente o parecer da Comissão de Legislação e Justiça que é pelo arquivamento da matéria em pauta. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a deliberação do plenário em discussão e votação, o parecer majoritário da Comissão de Legislação e Justiça que é pelo arquivamento do projeto em pauta, quando os vereadores Jeiel Lopes, José Santana, Irani Candida de Souza e Arnaldo Junqueira Netto manifestaram-se com referência a matéria dizendo que é de competência da Casa analisar e votar tal proporção de acordo com o parecer do IBAM, quando ressaltou dizendo o Vr. José Santana, sem discutir os méritos do projeto, que 50% de desconto no preço das passagens é exorbitante, sendo necessário apresentar uma emenda reduzindo o percentual de desconto. Leitou o Vr. José Santana, o artigo 393 do Código de Postura e Regulamentação Municipal - Lei Nº 899 de 10-10-73 que versa sobre a matéria. Por sua vez, o Vr. Leônidas de Souza Lima leu para o conhecimento do plenário, a consulta feita ao

cujo parecer esclareceu que através da Resolução do CIP, o artigo 393 da Lei Nº 899 de 10-10-73 do Código de Posturas Municipais deverá ser modificado. Por outro lado, de acôrdo com a Resolução do CIP, o aumento do preço das passagens dos coletivos urbanos, ficou a cargo dos Executivos Municipais, para que o façam através de decreto. Segundo o VR. Arnaldo Junqueira Netto, em Patos de Minas, em Brasília e em outras cidades, projetos dessa natureza não foram julgados inconstitucionais e, através de decretos dos senhores prefeitos, foram instituídos descontos nas passagens dos coletivos urbanos. Mesmo sendo inconstitucional, disse o VR Arnaldo Junqueira Netto, que notará favorável a tramitação da matéria pelo seu caráter sócio-econômico. Disse o VR. Jerald de Mesquita Neves que é a favor que se conceda o desconto nas passagens de ônibus do transporte coletivo para estudantes, mas de acôrdo com a lei o projeto em pauta é inconstitucional, não sendo portanto de competência da Casa, votar tal proposição. Prosseguiu dizendo, que o vereador tem o dever de trabalhar conscientemente e honestamente em benefício da comunidade. Ao fazer o uso da palavra, disse o VR. Manoel Tavares Correia, que o parecer jurídico do IMAM estava do quando da tramitação do primeiro projeto de autoria do VR. Jeiel Lopes, que "instituia desconto de 50% no preço das passagens de ônibus da Emp. Metrópole para estudantes", foi dado pela inconstitucionalidade da matéria em vista de haver um contrato firmado entre a Prefeitura e a Empresa Metrópole, e naquela oportunidade, êle foi contra e estava o seu parecer contrário a tramitação da-

te projeto, mas tendo se dirigido à Prefeitura na última sexta-feira, pôde então verificar que no contrato assinado em 21-06-83 e no contrato assinado em 07-07-83 entre a Prefeitura e a Concessionária, a Prefeitura deu um prazo de 15 anos contrariando o que diz o Código de Posturas Municipais. Houve portanto segundo o vereador, uma irregularidade, a qual foi sanada em 10-05-85 através da alteração contratual. Pelo exposto, disse o vereador, que o seu voto será pela constitucionalidade e trâmite da matéria em pauta. Finalmente em votação, o parecer majoritário exarado pela Comissão de Legislação e Justiça que é pelo arquivamento do presente projeto, foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 5 (cinco) votos contrários. Após o resultado da votação, cinco senhores vereadores da bancada do PDS se retiraram do plenário, quando o líder Vr. Arnaldo Junqueira Netto disse aos vereadores Décio Rafael Ribeiro e Raimundo de Oliveira Reima que votaram favoráveis ao parecer majoritário, que se êles são do PMDB que passam para o lado de lá, mas não fiquem maculando o PDS que se encontra coeso. Ao fazer o uso da palavra, disse o Vr. Décio Rafael Ribeiro que antes mesmo de ser empossada a nova Mesa Diretora dos Trabalhos, estava de posse do seguinte expediente, o qual seria encaminhado ao então presidente Aldair Ferreira: Exmo Sr. Aldair Ferreira D. Presidente da Câmara Municipal de Barras - Senhor Presidente - O vereador que esta subscreve, comunica a Câmara Municipal de Barras, que desde o dia 07 de fevereiro de 1985, tornou-se um dos fundadores do Partido da Frente Liberal, com sua inscrição feita através do Senhor Carlos Magno Maia Dias, levada a Brasília para seus efeitos legais. Atenciosamente - Décio Rafael Ribeiro Barras, 25 de fevereiro de 1985. Acrescentou dizendo o

Mesa Diretora, havia procurado o Vr. Lylio Fontes e a êle havia prometido votar para presidente dessa Edilidade. Após a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora, o líder da bancada do PDS em tom Claro e boa voz, falou que o PDS nessa Casa só tinha cinco elementos, desconsiderando portanto dois componentes. Disse o vereador, que teve uma atitude honesta nessa Casa quando falou com o líder da sua bancada, mas êle, não teve umbridade e aproveitou êsse momento para tomar essa atitude. Também usou a palavra o Vr. Parcifal de Oliveira Lima, dizendo que a Casa abriria um precedente caso fosse aprovado êste projeto e, a concessionária que ganhou a concessão dos trabalhos de prestação de serviços à nossa comunidade, seria ultrajada no contrato já firmado. Desde que o CIP interferiu na dinâmica, na atuação dos senhores vereadores com referência ao aumento do preço as tarifas dos coletivos urbanos, inseriu no processo e que o Sr. Prefeito através de decreto lei, viesse a definir a atuação dessa empêsa. Se o vereador no momento do seu voto, fosse pressionado pela bancada antes do seu pronunciamento, antes de uma definição se aprova ou não, êle não está sendo justo. Arrecentou dizendo que se a Casa instituir o desconto de 50% no preço as passagens para estudantes, êle acredita que os senhores edis poderão legislar em outras causas, que não somente a concessão de descontos de passagens aos usuários de ônibus. Falta que os senhores vereadores envessem uma legislação própria, para que viesse de encontro com os interesses da comunidade e com os interesses da empêsa, nós estaríamos alcançando a um têrmo um caminho. Êle acha que a concessão

estudante carente. A Escola Superior de Agricultura de Lavras, endo uma instituição federal, poderia através de uma undação que é pertinente àquela administração, institui bônus para estudantes carentes. Por outro lado disse o vereador, que depois de votados as emendas no Congresso Nacional que liberam o vereador em termos de fidelidade partidária, os senhores vereadores estão livres para votar, para permanecer ou não em qualquer agremiação partidária. Ele é um vereador livre, não houve uma convocação de sua parte para uma transferencia para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro ou qualquer outro partido. Ser vereador é ser imparcial, deve procurar ser o mais justo possível e simular dentro dessa Casa uma situação de imparcialidade; julgar e ser julgado é muito fácil, difícil é assumir a responsabilidade. Em aparte disse o Vr. Thadeu de Pádua, que o seu parecer pelo arquivamento da matéria em pauta foi baseado consciencioso e tranquilo, e acrescentou, que é um vereador livre e não aceita coação de quem quer que seja. Continuou dizendo o Vr. Parafal de Oliveira Lima, que tendo em vista o pronunciamento do líder da bancada do PDS, solicitou ao Sr. Presidente que seja oficializada uma consulta ao TRE, com relação a fidelidade partidária e sôbre a transferência de um partido para o outro. Os requerimentos dos senhores vereadores que deram entrada na Casa na presente reunião, serão ouvidos a Casa na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determinou para a Ordem do Dia da próxima reunião, em 2ª discussão e votação, o projeto de Resolução de autoria do Vr. Recônidas de Souza Lima, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Nicanor

Deus.

Presidente Álvaro Eustáquio Pedrosa
Secretário Aldair Ferreira
Vice Presidente Leônidas de Souza Lima

Ana Nogueira Reis
Sylvio Fontes
Gonçalves
Rodgil Vieira
Ribeiro
Candido
Carlos
Manoel Tavares Correia
José

ta da terceira reunião do quarto período de reuniões dinárias da Câmara Municipal de Bocaiuva, da sessão Legislativa de mil novecentos e oitenta e cinco. os vinte dias do mês de maio do ano em curso, uniram-se na Sala de Reuniões do Legislativo Bocaiuvense os seguintes vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa, Leônidas de Souza Lima, Aldair Ferreira, Thadeu de Pádua, Mário das Graças Silveira, Ana Nogueira Reis, Geiel Leões, Parifal de Oliveira Lima, Arnoldo Junqueira Neto, Décio Rafael Ribeiro, Geraldo Nesquita Alves, Manoel Tavares Correia, José Santana, Sylvio Fontes e Iracy Candido de Souza. A mesa foi composta pelos titulares respectivamente: Álvaro Eustáquio Pedrosa-presidente; Leônidas de Souza Lima-vice-presidente e Aldair Ferreira-secretário. A ata da reunião anterior, foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram su-